



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252566021

Nome original: REsp 2166690_OFIC_311.PDF

Data: 16/06/2025 15:52:46

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1313 - REsp 2166690 RN Proc Origem 080006414202040584

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2166690/RN (2024/0322716-5)

Nº Único: 0800064-14.2020.4.05.8402
Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura
N. origem: 08000641420204058402, 8000641420204058402
RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECORRIDO : MARIA ELIZABETE LOPES
INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
INTERESSADO: ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS
INTERESSADO: ESTADO DO ACRE
INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS
INTERESSADO: ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: ESTADO DO AMAZONAS
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO: ESTADO DO CEARÁ
INTERESSADO: DISTRITO FEDERAL
INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTERESSADO: ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO: ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO: ESTADO DE RORAIMA
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=7688D19B84A7751A6ADE>
(válido até 11/08/2025 às 18:53:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2024/0322716-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.166.690 / RN

Números Origem: 08000641420204058402 8000641420204058402

PAUTA: 11/06/2025

JULGADO: 11/06/2025

Relatora

Exma. Sra. Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR	:	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO - PB013627
RECORRIDO	:	MARIA ELIZABETE LOPES
ADVOGADO	:	FRANCISCO MARINHO DAS CHAGAS JÚNIOR - RN004648
INTERES.	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADA	:	PRISCILLA LISBOA PEREIRA - DF039915
INTERES.	:	ABA - ASSOCIAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS	:	FELIPE CAPUTTI TEIXEIRA - RJ156696
	:	MILENA BASSANI SANTANA PIERRI - PE051312
INTERES.	:	ESTADO DO ACRE - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE ALAGOAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO AMAPÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO AMAZONAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO CEARA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	DISTRITO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE GOIAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO MARANHÃO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MATO GROSSO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO PARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DA PARAÍBA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO PARANÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE PERNAMBUCO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO PIAUÍ - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE RONDÔNIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE RORAIMA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DE SERGIPE - "AMICUS CURIAE"
INTERES.	:	ESTADO DO TOCANTINS - "AMICUS CURIAE"
PROCURADORA	:	VANESSA SARAIVA DE ABREU E OUTROS - MG064559
PROCURADORES	:	DANIELA ALLAN GIACOMET - DF014740

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2024/0322716-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.166.690 / RN

JOÃO PAULO SETTI AGUIAR - AC003080

THIAGO HOLANDA GONZALEZ - RS091573A

ASSUNTO: DIREITO DA SAÚDE - Pública - Tratamento médico-hospitalar - Cirurgia - Urgência

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA, pela parte RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dr. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, pela parte INTERES.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

Dr. FELIPE CAPUTTI TEIXEIRA, pela parte INTERES.: ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS

Dra. VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA, pela parte INTERES.: ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto da Ministra Relatora.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1313:

Nas demandas em que se pleiteia do Poder Público a satisfação do direito à saúde, os honorários advocatícios são fixados por apreciação equitativa, sem aplicação do art. 85, § 8º-A, do CPC.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos (com ressalva de ponto de vista), Afrânio Vilela (com ressalva de ponto de vista) e Francisco Falcão votaram com a Sra. Ministra Relatora.

C542245405244<4=74/@

2024/0322716-5 - REsp 2166690



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252566020

Nome original: REsp 2169102_OFIC_312.PDF

Data: 16/06/2025 15:51:24

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1313 - REsp 2169102 AL Proc Origem 080666692202240580

00

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2169102/AL (2024/0337834-4)

Nº Único: 0806666-92.2022.4.05.8000
Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura
N. origem: 08066669220224058000, 8066669220224058000
RECORRENTE : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECORRIDO : UNIÃO
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MACEIÓ
RECORRIDO : ESTADO DE ALAGOAS
INTERESSADO : MARIA CICERA DA CONCEICAO
INTERESSADO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
INTERESSADO : GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES
INTERESSADO : ESTADO DO ACRE
INTERESSADO : ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO : ESTADO DO AMAZONAS
INTERESSADO : ESTADO DA BAHIA
INTERESSADO : ESTADO DO CEARÁ
INTERESSADO : DISTRITO FEDERAL
INTERESSADO : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTERESSADO : ESTADO DE GOIÁS
INTERESSADO : ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO : ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO : ESTADO DA PARAÍBA
INTERESSADO : ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO : ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTERESSADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO : ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO : ESTADO DE RORAIMA
INTERESSADO : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO : ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO : ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ESTADO DO TOCANTINS
INTERESSADO : ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=DF16C359F02D0BC50A2B>
(válido até 11/08/2025 às 18:53:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2024/0337834-4

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.169.102 / AL

Números Origem: 08066669220224058000 8066669220224058000

PAUTA: 11/06/2025

JULGADO: 11/06/2025

Relatora

Exma. Sra. Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECORRIDO : UNIÃO
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORES : VITAL JORGE LINS CAVALCANTI DE FREITAS - AL004545
ANTONIO CESAR CORREIA SANTOS FILHO - AL017296
RECORRIDO : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : THIAGO BRILHANTE PIRES - CE047725
INTERES. : MARIA CICERA DA CONCEICAO
INTERES. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL -
"AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - MT009779
ADVOGADA : PRISCILLA LISBOA PEREIRA - DF039915
ADVOGADA : VERENA DE FREITAS SOUZA - DF032753
INTERES. : GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS
PÚBLICAS ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES
- "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
INTERES. : ESTADO DO ACRE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAPÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO AMAZONAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO CEARA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : DISTRITO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO ESPIRITO SANTO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE GOIAS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO MARANHÃO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PARÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DA PARAÍBA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PARANÁ - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE PERNAMBUCO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO PIAUÍ - "AMICUS CURIAE"

2024/0337834-4 - REsp 2.169.102

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2024/0337834-4

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.169.102 / AL

INTERES. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RONDÔNIA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE RORAIMA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DE SERGIPE - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : ESTADO DO TOCANTINS - "AMICUS CURIAE"
PROCURADORA : VANESSA SARAIVA DE ABREU E OUTROS - MG064559
PROCURADORES : DANIELA ALLAM GIACOMET - DF014740
JOÃO PAULO SETTI AGUIAR - AC003080
THIAGO HOLANDA GONZALEZ - RS091573A
INTERES. : ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS : FELIPE CAPUTTI TEIXEIRA - RJ156696
MILENA BASSANI SANTANA PIERRI - PE051312

ASSUNTO: DIREITO DA SAÚDE - Pública - Fornecimento de medicamentos - Registrado na ANVISA - Não padronizado

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. JULIANO MARTINS DE GODOY - DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL, pela parte RECORRENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Dr. CRISTIANE SOUZA FERNANDES CURTO, pela parte RECORRIDA: UNIÃO
Dr. CRISTIANE SOUZA FERNANDES CURTO, pela parte RECORRIDA: UNIÃO
Dr. JOÃO CÁSSIO ADILEU MIRANDA, pela parte RECORRIDA: ESTADO DE ALAGOAS
Dr. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, pela parte INTERES.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
Dr. ANDREZA PRISCILA PEREIRA, pela parte INTERES.: GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Dra. VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA, pela parte INTERES.: ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1313:

Nas demandas em que se pleiteia do Poder Público a satisfação do direito à saúde, os honorários advocatícios são fixados por apreciação equitativa, sem aplicação do art. 85, § 8º-A, do CPC.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos (com ressalva de ponto de vista), Afrânio Vilela (com ressalva de ponto de vista) e Francisco Falcão votaram com a Sra. Ministra Relatora.

C54245498107402443@ 2024/0337834-4 - REsp 2169102